**ATA Nº 09/2020 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte (24.11.2020) às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes a Vereadora **Ligia Lumi T. Suga e o Vereador Carlos Magno P. Czerwonka**, membros da referida comissão**.** Presentes também a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a Contadora Durcelina dos Santos Titotto e o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues. **Ausente a Vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda.** Inicialmente foi lida individualmente e assinada a Ata n° 13/2020, de reunião conjunta (Constituição e Educação) sem nenhuma solicitação de retificação. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 035/2020,** do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 se 11.12.2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), para criação de dotação orçamentária por Crédito Especial por superávit financeiro de 2019 e anteriores no valor de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). O Advogado Ferdinand explanou sobre o **Parecer Jurídico n° 96/2020**, cuja conclusão é pela inexistência de óbice legal à tramitação, recomendando que se encaminhe o projeto à Contabilidade da Casa e ao Controlador Interno, para ciência, tendo em vista a existência de Projeto de Lei no âmbito da Câmara, o qual visa alterar o Plano Plurianual 2018/2021. A Contadora Durcelina disse que buscou informações sobre o projeto, e os recursos advém de uma emenda do então deputado Osmar Serraglio, que era de duzentos mil e ficou esse saldo de cento e onze mil, que será destinado a equipamentos permanentes para as unidades de saúde de Bela Vista, Eletrosul e Santa Paula, acrescentando que está ciente do conteúdo do projeto, sendo que o Controlador Interno está de férias, mas não vê qualquer problema no mesmo. Em seguida entregou ao Vereador Carlos, Presidente da comissão, uma cópia do relatório sobre a destinação dos recursos. Após discussão, o Relator da Comissão, Vereador Carlos apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Ligia votou à favor do Parecer, portanto favorável o parecer da Comissão. Em seguida passou-se à análise do **Projeto de Decreto Legislativo n° 6/2020**, que concede título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Moacir de Andrade, cujo **Parecer Jurídico n° 96/2020,** é pela inexistência de óbice a tramitação.Após ampla discussão, o Relator da Comissão, Vereador Carlos, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Ligia votou à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

(segue/fls. 02)

(ATA Nº 09/2020 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEG. E JUSTIÇA – FLS. 02)

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**CARLOS MAGNO P. CZERWONKA**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: